



Universidades Lusíada

Sousa, António Francisco de, 1956-

"Staatsrecht. II, Grundrechte" / Bodo Pieroth e Bernhard Schlink

<http://hdl.handle.net/11067/5169>

<https://doi.org/10.34628/tend-p507>

Metadados

Data de Publicação	2007
Palavras Chave	Pieroth, Bodo, 1945- Crítica interpretação, Schlink, Bernhard, 1944- Crítica interpretação, Direitos fundamentais
Tipo	article
Revisão de Pares	yes
Coleções	[ILID-CEJEA] Polis, n. 13-16 (2007)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-17T13:47:09Z com informação proveniente do Repositório

Pieroth/Schlink, *Grundrechte Staatsrecht II*,
22ª edição C. F. Müller Verlag GmbH

A obra *Direitos Fundamentais – Direito Estadual II, com as decisões da mais alta jurisprudência em CD-ROM*, de Pieroth/Schlink, 22.ª edição, é actualmente o mais conhecido “clássico” alemão sobre o tema dos direitos fundamentais, sendo editado pela conhecida editora alemã C. F. Müller Verlag GmbH, D – 69121 Heidelberg. O Prof. Dr. Bodo Pieroth lecciona na Universidade Guilherme da Vestefália, em Münster e o Prof. Dr. Bernhard Schlink ensina na Universidade Humboldt, em Berlim. Os autores da versão portuguesa são professores da Universidade do Porto: o Prof. Dr. António Francisco de Sousa na Faculdade de Direito e o Prof. Dr. António Franco na Faculdade de Letras. A versão portuguesa está concluída e prestes a surgir. A obra encontra-se também traduzida em japonês (2001).

Como o próprio título da obra indica, ela versa sobre a importante temática dos direitos fundamentais. Mas não se trata apenas de mais uma abordagem do tema, no seio de muitas outras. Esta obra prima pela abrangência, pela profundidade, pela sistematização, pela clareza, pela ligação da teoria à prática. Sem perder o rigor científico, ela dirige-se aos técnicos do direito e muito

especialmente aos estudantes de direito. Analisa com grande detalhe as normas da Constituição alemã sobre direitos fundamentais, muito semelhantes às de qualquer outro Estado de direito, e os principais acórdãos do Tribunal Constitucional Federal alemão, bem como a principal doutrina, sempre numa perspectiva crítica.

A obra está dividida em três partes: a primeira parte é dedicada às doutrinas gerais dos direitos fundamentais, a segunda parte aborda os direitos fundamentais em concreto e a terceira parte é dedicada ao recurso constitucional.

Na primeira parte os autores abordam a história e o conceito de direitos fundamentais, a base constitucional dos direitos fundamentais, as funções dos direitos fundamentais (funções clássicas dos direitos fundamentais, a função jurídico-objectiva e a função de protecção), a autorização dos direitos fundamentais e a vinculação aos direitos fundamentais, as garantias e limitações dos direitos fundamentais (onde são abordadas, especialmente, as ingerências, limites, limitações, afectações, etc. aos direitos fundamentais, mas também o âmbito de protecção e a justificação jurídico-constitucional das ingerências). Na segunda parte (dedicada aos

direitos fundamentais em concreto) os autores começam por abordar com especial ênfase a protecção da dignidade da pessoa humana e o livre desenvolvimento da personalidade, passando depois a outros direitos fundamentais como o direito à vida e à inviolabilidade do corpo humano, a liberdade da pessoa humana, o princípio da igualdade, a liberdade de religião, de ideologia e de consciência, a liberdade de opinião, de informação, de imprensa, de radiodifusão e a liberdade cinematográfica, a liberdade artística e a liberdade científica, a protecção do casamento e da família, os direitos fundamentais escolares e a liberdade de escola privada, a liberdade de reunião, a liberdade de associação em geral e a liberdade de associação de trabalhadores ou de empregadores, o sigilo da correspondência, do correio e das telecomunicações, a liberdade de circulação, a liberdade de profissão, a inviolabilidade do domicílio, a garantia de propriedade, a protecção contra a perda de nacionalidade, contra a extradição e o direito de asilo, o direito de petição, a garantia de protecção jurídica, o direito de opor resistência, o direito eleitoral, o direito ao juiz legal, o direito à audição jurídica e os princípios *nulla poena sine lege* e *ne bis in idem*. Todos estes direitos fundamentais em concreto são abordados segundo um esquema-base, que contribui para a clareza do texto e facilita a compreensão das matérias. Esse esquema é: I. Panorama geral; II. Âmbito de protecção; III. Ingerências; e IV. Justificação jurídico-constitucional. Em casos específicos os autores saem deste esquema, alargando-o a outros

itens ou restringindo-o.

Na parte terceira é abordado o recurso constitucional, em três pontos distintos: considerações gerais sobre o recurso constitucional, admissibilidade do recurso constitucional e fundamentação do recurso constitucional.

Os *Direitos Fundamentais* de Pieroh/Schlink são, com a abrangência assinalada, sobretudo um trabalho de grande qualidade científica e um grande contributo para a compreensão e a efectivação do Estado de direito, particularmente no que concerne ao respeito pelos direitos e liberdades fundamentais. O sucesso da obra, que o tornou num verdadeiro *best-seller* da literatura jurídica, deve-se fundamentalmente à sua grande aceitação pelo público em geral e especialmente pelos estudantes de direito. Só estas razões despertaram o interesse e motivaram os tradutores para a sua versão em língua portuguesa, procurando que deste modo a obra chegue a outros públicos, em Portugal e nos países de expressão portuguesa. O leitor dará certamente por muito bem empregue o tempo que dedicar à leitura e reflexão da obra.

António Francisco de Sousa